

Decreto nº 380 de 23 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Vargão, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e devidamente autorizados pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 509, de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Obras e Habitação, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil euzzeiros), destinado ao reforço consignado no orçamento vigente:

Atividade - 20V.07.14764472.38. Operações e manutenção do Sistema de Água,

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02.01. Contratados C. L. T.

Art. 2º. Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da pequena dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - 20V.07.14764472.38. Operações e manutenção de Sistema de Água.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros

3.1.1.31. Remuneração de Serviços Pessoais

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Barra do Garças, 23 de dezembro de 1976

Valdon Vargas  
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças